

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 09/2015 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA AS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (COMPREENDENDO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO) INCLUINDO A LICENÇA DE USO DOS MESMOS NUM TOTAL DE QUATRO LICENÇAS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS (COM CONVERSÃO DE DADOS E CUSTOMIZAÇÃO DOS MESMOS), TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MIGRAÇÃO DE DADOS), CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO/ COREN-PE E A EMPRESA IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO – COREN/PE, Autarquia Federal fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Rua José Bonifácio, nº 62, Madalena, Recife-PE, CEP: 50.710-435 CNPJ/MF nº. 11.674.777/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, **DRA. MARCLEIDE CORREIA E SÁ CAVALCANTI**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da carteira COREN/PE nº. 193.737-ENF, inscrita no CPF/MF sob o nº. 832.342.174-91 e, do outro lado, a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua SRTVS Quadra 701, bloco "O", Edifício Centro Multiempresarial, Salas 801 a 806, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.340-000, inscrita no CNPJ 37.994.043/0001-40, neste ato representada por **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, CPF 742.669.348-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 08/2015 entre as mesmas partes outrora firmado, que será regulamentado pelas cláusulas e condições seguintes, que os signatários mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 09/2015, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de 21 de janeiro de 2020, o qual versa sobre prestação de suporte e manutenção dos sistemas integrados de gestão pública para as áreas contábil, financeira e administração pública (compreendendo almoxarifado e patrimônio).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREGO

2.1. O valor mensal do contrato será reajustado em 7,3179% conforme índice de IGPM, passando para R\$4.597,08 (Quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos) mensais.

OC. nº 234747


DRA. MARCLEIDE CORREIA E SÁ CAVALCANTI
Presidente

Rua José Bonifácio, 62 – Madalena – Recife-PE - CEP 50.710-435
Fone: (81) 3412-4100 www.implanta.com.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta aditvação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 -Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem vigentes as demais cláusulas e condições contratadas e não expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente Termo Aditivo de Contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial da União, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução deste Termo Aditivo de Contrato serão dirimidas, nos termos do disposto no art. 55, § 2º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, no foro da Seção Judiciária da contratante, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento de contrato em três vias de igual teor, que vão assinados pelas partes, que se comprometem a cumprir o presente em todas as suas cláusulas e condições, tudo de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Recife/PE, 21 de Janeiro de 2020.

Marcleide Correia e Sá Cavalcanti
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO
MARCLEIDE CORREIA E SÁ CAVALCANTI

CONTRATANTE
Argileu Francisco da Silva
Diretor Comercial

Implanta Informatica Ltda
IMPLANTA INFORMATICA LTDA
ARGILEU FRANCISCO DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome/CPF 040.728.924-08
Rmota Roldão da Silva

Nome/CPF *Natan Trevisol*

055.145.361-30

Visto PROGER

Em: 20/01/2020
[Assinatura]

Natan Trevisol
Administrativo - Contratos e Licitações
CPF: 055.145.361-30
Implanta Informática Ltda.